

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20
RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000
FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

LEI Nº859/2010

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

ALMIR JOSE BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e da Lei Municipal nº 828/2009.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e Promulgo a Seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial pelo excesso de arrecadação pelo repasse de convênios no valor de R\$151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

1.029- Conv. Programas Saúde- RS		
322- 44905200000000- 4257- equipamentos e material permanente		R\$ 51.000,00
323- 44905200000000- 4292- equipamentos e material permanente		R\$100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$151.000,00

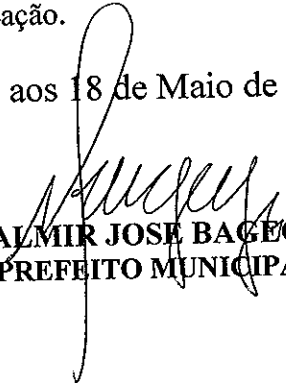
Art. 2º - O Crédito especial a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor devido a arrecadação pela transferência de convênios do Fundo Estadual de Saúde, como segue:

Consulta Popular- aquisição veiculo- saúde - 424729907000000- 4257	R\$ 51.000,00
Convenio aquisição veiculo – Saúde RS - 424729908000000- 4292	R\$100.000,00
TOTAL DA ARRECADAÇÃO	R\$151.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 18 de Maio de 2010.


ALMIR JOSE BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Aos 18 de Maio de 2010

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

